



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.001253/2024-21
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Contratação de produção de conteúdo áudio visual para divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo

DELIBERAÇÃO Nº 042/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CEP – CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar as providências necessárias para contratação de empresa de notória especialização, para o fornecimento de serviços de produção de conteúdo áudio visual, para atendimento da necessidade de divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Brasil, através do projeto “*Cidades nas Alturas*”, destinado à produção e disseminação de conteúdo audiovisual especializado em Arquitetura e Urbanismo, abrangendo a criação mini-documentários e conteúdos extras para mídias sociais focados em 4 (quatro) cidades brasileiras icônicas, com o seguinte escopo:

- Definição juntamente com o CAU/BR, de 4 (quatro) cidades como cenário dos mini-documentários;
- Produção de 8 (oito) mini-documentários de cada cidade escolhida, sobre 2 (dois) assuntos de destaque: “A importância da arquitetura em ...” e “O milagre arquitetônico em ...”;
- 36 (trinta e seis) conteúdos extras relacionados ao projeto para divulgação em mídias sociais e 1 (uma) palestra de lançamento do projeto e da parceria com o CAU/BR;
- Desenvolvimento, pre-produção, produção, gravação e edição de 8 mini-documentários em 4 (quatro) cidades brasileiras - Temas: “A importância da arquitetura em...” ou “O milagre arquitetônico em...”.
- Entrega de Mídia Digital e de Estratégias de Disseminação: Utilização de técnicas avançadas de SEO, marketing digital e storytelling visual para garantir o máximo alcance e impacto. Total de 44 conteúdos: e duração de 6 meses de exibição.
- 8 (oito) mini-documentários

Exibição: SPNA - Youtube e LinkedIn

Frequência: A cada 15 dias começando em outubro de 2024

Duração: Mínimo 8 minutos.

· 8 (oito) “Listas”: 2 de cada cidade vinculadas a arquitetura

Exibição: SPNA - Reels Instagram e TikTok

Frequência: 1 por semana, começando em outubro de 2024

Duração: Até 1 minuto

· 8 (oito) Carrosséis com fotos sobre os assuntos tratados no documentário da semana no feed por cidade

Exibição: SPNA e Raul Juste Lores - Instagram

Frequência: 1 vez por semana começando em outubro de 2024

Duração: N/A

· 8 (oito) Vídeos “Você sabia que a arquitetura...” de cada cidade

Histórias da arquitetura e dos arquitetos de cada uma das localidades

Exibição: SPNA e Raul Juste Lores - Reels / TikTok / Shorts YT

Frequência: 1 vez por semana começando em outubro de 2024

Duração: Até 1 minuto

· 8 (oito) Vídeos “Depois e Antes” de cada cidade

Exibição: SPNA - TikTok / Reels / Shorts YT

Frequência: 2 a cada 15 dias, intercalando com o lançamento no YouTube.

Duração: Até 1 minuto

· 4 (quatro) Vlog: “Cheguei na cidade”

Exibição: SPNA - TikTok / Reels

Frequência: 1 a cada cidade, intercalando com o lançamento no YouTube.

Duração: Até 1 minuto

· 1 (uma) Palestra de lançamento, alinhada com a entrega do primeiro vídeo e transmissão em primeira mão, apresentando o projeto e parceria com o CAU/BR.

2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 SGM	Envio ao Gabinete da Presidência para ciência	05 dias
2 SGM	Elaboração dos documentos de responsabilidade da área demandante e encaminhamento para o Setor de Licitações	05 dias
3 Setor de Licitações e Assessoria Jurídica	Análise da documentação e procedimentos necessários para a contratação	A definir

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

**Histórico da votação:**

**141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 13/9/2024

**Matéria em votação:** Contratação de produção de conteúdo áudio visual para divulgação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro

**Assessoria Técnica:** Daniela Demartini de Moraes

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a Secretária Geral da Mesa do CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Daniela Demartini de Moraes, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

<b>MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO</b> Coordenadora da CEP-CAU/BR	<b>DANIELA DEMARTINI DE MORAIS</b> Secretária Geral da Mesa
--	--



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS, Secretário(a)-Geral de Mesa**, em 20/09/2024, às 10:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 20/09/2024, às 16:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **CD05877C** e informando o identificador **0344136**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.001263/2024-67

0344136v2